



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3649 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2018 Edição de Hoje: 03 páginas

ATO

ATO Nº 0037/2018

Pensão por morte em benefício de **Aldeniza Calixto Alves**, cônjuge e Abraão Alves de Pinho, filho menor, beneficiários do ex-servidor municipal Sergio Manoel Marques de Pinho, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Aldeniza Calixto Alves**, cônjuge e Abraão Alves de Pinho, filho menor, no valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, rateada entre os dois dependentes em partes iguais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal Sergio Manoel Marques de Pinho, em exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 09192-1, falecido em 14/05/2018, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II combinado com o art. 55, § 1º da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 01342/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Valor total da pensão – R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de outubro de 2018.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

DECRETO

DECRETO Nº190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, I, VIII, XIX, da Lei Orgânica do Município, art. 17 da Lei nº 101/2000-LRF e art. 57, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam relacionadas as despesas obrigatórias de caráter continuado sobre os serviços abaixo relacionados, conforme art. 17 da Lei nº 101/2000-LRF e art. 57, da Lei nº 8.666/93:

- Serviço de transporte escolar; Assessoria contábil; Assessoria Jurídica; Publicidade e propaganda; Limpeza pública; Dedetização; Gás oxigênio; Limpeza de fossa; Manutenção de ar condicionado; Comodato de impressoras; Serviços de internet; Serviços técnicos especializados na locação de sistemas integrados (contabilidade, folha de pagamento, tributos, arrecadação de água, controle interno, protocolo, licitação/pregão, patrimônio, controle de frota, sistema

integrado de saúde e sistema integrado da educação); Serviços de manutenção com reposição de peças de hardware, periféricos, preventiva e corretiva com reposição de interfaces, acessórios e equipamentos de segurança; Serviços técnicos especializados em gestão tributária municipal; Manutenção predial; Iluminação pública; Locação de veículos leves e pesados; Serviços laboratoriais complementares; Locação de mão-de-obra; Serviços de publicidade de edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO, DO ANO DE DOIS MIL E
DEZOITO.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2015 originada do Processo Administrativo nº 8552/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Caxias-MA e a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESORIA DE PROJETO TÉCNICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, NO AMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO,

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Processo de Licitação originada do Processo Administrativo nº 8554/2014.

VALOR: R\$ 421.647,35 (Quatrocentos e vinte um mil seiscentos e quarenta e sete mil reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10(dez) meses.

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso nº 0424449-72/2014/Ministério das Cidades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.23.10.605.0016.1012.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Sousa Primo Neto, Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. Clemilton Alves Pequeno, Procurador, pela Contratada.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do Município. Caxias-MA, 19 de maio de 2015. Dr. Vinicius Leitão Machado Filho. OAB/MA nº 9498-A/MA. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015 originada do Processo Administrativo nº 8547/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Caxias-MA e a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESORIA DE PROJETO TÉCNICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para de engenharia dos Sistemas de Esgotamento Sanitário na sede do Município de Caxias, no Ambito do Programa Saneamento Básico,

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Processo de Licitação originada do Processo Administrativo nº 8547/2014.

VALOR: R\$ 1.569.614,90 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 10(dez) meses.

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso nº 0424.465-88/2014/MCIDADES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.23.17.512.0013.1095.0000.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Sousa Primo Neto, Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. Clemilton Alves Pequeno, Procurador, pela Contratada.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do Município. Caxias-MA, 19 de maio de 2015. Dr. Vinicius Leitão Machado Filho. OAB/MA nº 9498-A/MA. Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretária Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretária Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretária Municipal de Infraestrutura

LETÍCIA MABEL PINHEIRO SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

